

LEI Nº 4.268, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Educação, Ação Social e Cidadania, Comunicação e Turismo e Esportes e Lazer, de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.756,88 para os fins que especifica."

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 199.756,88 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449052.12.361.0003.2.065.08.8040054	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	55.000,00

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449052.12.361.0003.2.065.08.8040061	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	15.000,00

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449051.12.365.0003.2.030.08.8040065	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	30.000,00

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.339030.12.361.0003.2.065.08.8040059	MATERIAL DE CONSUMO	(Nova)	15.000,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.01	02.11.01.449052.08.244.0008.2.031.08.8040111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	19.603,58

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.339039.08.244.0008.2.031.08.8040120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	10.000,00

17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.17.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.17.01	02.17.01.449052.23.695.013.2.060.08.8040011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	14.000,00

17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.17.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.17.01	02.17.01.449052.23.695.013.2.060.08.8040016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	14.000,00

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339030.27.812.0010.2.044.08.8040033	MATERIAL DE CONSUMO	(Nova)	22.153,30

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339030.27.812.0010.2.044.08.8040047	MATERIAL DE CONSUMO	(Nova)	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449052.12.365.0003.2.065.08.8040054	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 935	55.000,00

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449052.12.365.0003.2.065.08.8040061	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 942	15.000,00

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.339039.12.365.0003.2.030.08.8040065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 946	30.000,00

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.339039.12.365.0003.2.065.08.8040059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 940	15.000,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.339039.08.244.0008.2.031.08.8040111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 992	19.603,58

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.01	02.11.01.449052.08.244.0008.2.031.08.8040120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 1001	10.000,00

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	02.07.01.449052.13.392.0004.2.010.08.8040011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 892	14.000,00

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	02.07.01.449052.13.392.0004.2.010.08.8040016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 897	14.000,00
13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339039.27.812.0010.2.044.08.8040033	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 914	22.153,30
13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	02.13.01.449052.27.812.0010.2.044.08.8040047	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 928	5.000,00

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 4.235, de 11 de dezembro de 2025, bem como os da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, e da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 27 de março de 2026- 327ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D02-35D6-A6F2-AAE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIO GILMAR MAZETTO (CPF 795.XXX.XXX-04) em 27/03/2026 11:09:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 27/03/2026 11:57:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/5D02-35D6-A6F2-AAE6>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

OFÍCIO PP Nº 62.2026 – JPV B

Estância Turística de Salto, 24 de fevereiro de 2026

À Assessoria Técnica Legislativa (ATL).

Assunto: **Solicitação de alteração de destinação de emendas parlamentares – Aplicações nº 1000686 e 1000701 – LOA 2026**

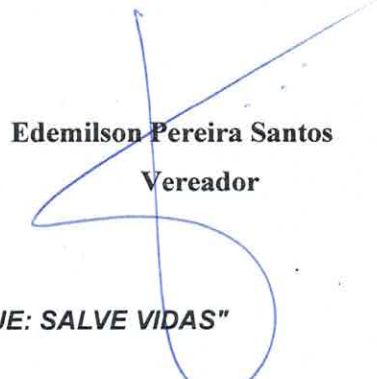
Tem este a finalidade de comunicá-lo sobre a necessidade de alteração da destinação das verbas impositivas referentes às Aplicações nº 1000686 – Espaço dos Artesãos – Aquisição de Persianas e Melhorias Estruturais – EPS e nº 1000701 – Espaço dos Artesãos – Aquisição de Persianas e Melhorias Estruturais – GCL, constantes no anexo das Emendas Parlamentares da Lei nº 4.255 – LOA 2026, originalmente classificadas como Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Cultura.

Considerando que o Espaço dos Artesãos constitui equipamento público vinculado à Secretaria de Comunicação e Turismo, e que as ações previstas guardam maior pertinência temática e administrativa com as atribuições desta Pasta, mostra-se mais adequada a vinculação orçamentária das referidas aplicações à Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Comunicação e Turismo.

Diante do exposto, solicito que as Aplicações nº 1000686 e nº 1000701, previstas no anexo das Emendas Parlamentares da Lei nº 4.255 – LOA 2026, passem a constar como Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Comunicação e Turismo, assegurando-se, assim, a correta execução orçamentária e a adequada gestão dos recursos públicos.

Conforme orientação da Assessoria Técnica Legislativa da Prefeitura Municipal, este ofício se faz necessário em razão da necessidade de elaboração de Projeto de Lei para alterar a destinação aprovada na Lei Orçamentária, motivo pelo qual solicito que a respectiva propositura seja encaminhada à Câmara Municipal com a urgência que o caso requer.


Graziela Costa Leite
Vereadora


Edemilson Pereira Santos
Vereador

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Outlook

RES: Protocolo Ofícios Dos Vereadores Arildo, Edival, Luzia, Michel, Antônio e Rogério

De Vanessa Rossi <vanessa.governo@salto.sp.gov.br>

Data Qui, 2026-03-05 08:41

Para protocolo@camarasalto.sp.gov.br <protocolo@camarasalto.sp.gov.br>

Bom dia

Acuso o recebimento.

At.te.,
Vanessa

De: protocolo@camarasalto.sp.gov.br [mailto:protocolo@camarasalto.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2026 15:13

Para: Vanessa Rossi <vanessa.governo@salto.sp.gov.br>

Assunto: Protocolo Ofícios Dos Vereadores Arildo, Edival, Luzia, Michel, Antônio e Rogério

Boa tarde,

Segue os ofícios para protocolo.

*FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Maísa Martins
Auxiliar Adm.
Câmara Municipal de Salto